



ESTADO DO CEARÁ

Município de Limoeiro do Norte

Secretaria Municipal de Finanças, Orçamentos e Planejamento – SEFIN



SOLICITAÇÃO DE DESPESA

DA: SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO.

PARA: SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE.

Ao setor competente para providenciar pesquisas de preços, com vistas à deflagração de procedimento licitatório para a aquisição abaixo especificada, de acordo com as informações aqui registradas, de interesse da Secretaria de Finanças, Orçamento e Planejamento do Município de Limoeiro do Norte/CE.

1. OBJETO:

1.1 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS JUNTO A SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. No intuito de executar adequadamente as atividades administrativas e financeiras, verificando a carência de informações relacionadas ao objeto, onde se faz necessário a tomada de decisões de forma eficiente, buscando agilizar as ações sem comprometer a realização dos serviços. Nesse sentido verificando a importância do referido acompanhamento, resolve-se contratar o respectivo serviço, no qual contribuirá no desenvolvimento adequado, trazendo segura na tomada de decisões desta Unidade Gestora.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT.
1	Serviços especializados no acompanhamento das atividades administrativas e financeiras junto a Secretaria de Finanças, Orçamento e Planejamento: - Acompanhamento e orientação dos procedimentos de tesouraria; - Acompanhamento e orientação para um planejamento financeiro adequado; - Acompanhamento da aplicação dos recursos a luz da legislação pertinente, quanto as ações de Planejamento e Gestão;	MÊS	02



ESTADO DO CEARÁ

Município de Limoeiro do Norte

Secretaria Municipal de Finanças, Orçamentos e Planejamento – SEFIN



	- Serviços com organização, acompanhamento e orientação de banco de dados de fornecedores, serviços e bens.		
--	---	--	--

4. DO VALOR ESTIMADO:

4.1. O valor estimado para a aquisição será apurado pela média dos valores obtidos nas pesquisas de preços solicitadas, sendo que estes deverão estar de acordo com os preços praticados no mercado local e ou regional.

5. DO PRAZO E LOCAL DA EXECUÇÃO

5.1. Os serviços contratados serão iniciados no prazo máximo de 02 (dois) dias, mediante expedição de ORDENS DE SERVIÇOS, e serão concluídos em no máximo 60 (sessenta) dias.

5.1.1. Fornecer os serviços referentes contratados de acordo com as especificações solicitadas no local definido pela contratante.

6. OBRIGAÇÕES:

6.1. DA CONTRATADA:

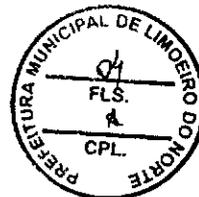
- a) executar as atividades em conformidade com o descrito no presente contrato com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética;
- b) arcar com as despesas de execução dos trabalhos próprios, como locação de veículos, combustível, equipamentos eletrônicos e acessórios, dentre outras;
- c) designar para a execução do objeto do presente profissional qualificado e habilitado, disponibilizando seus currículos, e cumprir com as obrigações trabalhistas;
- d) arcar com as despesas de deslocamento e diárias sua e de seu pessoal contratado na execução das atividades externas próprias e de eventual treinamento;
- e) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações ou orientações se obriga a atender prontamente;
- f) assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas e eventuais passivos, impostos, alimentação do seu pessoal, deslocamentos de funcionários, equipamentos de proteção individual e coletivo, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros, autenticações do contrato, etc., e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante;
- g) responsabilizar-se por quaisquer danos causados a terceiros em virtude do objeto do contrato a ser firmado;
- h) não caucionar ou utilizar o contrato celebrado para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da contratante;



ESTADO DO CEARÁ

Município de Limoeiro do Norte

Secretaria Municipal de Finanças, Orçamentos e Planejamento - SEFIN



- i) submeter-se às normas e condições baixadas pela contratante, quanto ao comportamento, descrição e urbanidade na relação interpessoal;
- j) exercer rigoroso controle de qualidade sobre as informações apresentadas e atuar sempre dentro dos prazos estabelecidos.

6.1. DA CONTRATANTE:

- a) exercer a fiscalização da execução do trabalho.
- b) fornecer o apoio técnico e institucional formal para facilitar o acesso da contratada a todas as informações, instituições e entidades necessárias à consecução dos objetivos de que trata este contrato.
- c) disponibilizar local adequado para a execução dos serviços.

Limoeiro do Norte/Ceará, 13 de Setembro de 2021.

José Almar Santiago de Almeida
**SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO DO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE - CE**